


5º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO Nº 1050/2021 AO CONTRATO Nº 149-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E SIGEVALDO SANTANA DE JESUS ME

TOMBO 1158149//HMI.A4
VISTO 
DATA 29 / 06 / 2021

O Instituto De Gestão E Humanização – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, situado à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **Sigevaldo Santana De Jesus Me**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.749.520/0001-95, com sede à Rua Doutor José Peroba, nº 349, Edif. Empresarial Costa Azul, Sala 207, Stiep, Salvador-BA, CEP.: 41.770-235, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 149-HMI**, celebrado em 01/01/2017, conforme ofício IGH/HMI nº 258/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **altera-se** o contrato em epígrafe, referente à prestação do serviço de diretoria administrativa, para assistir à(o) **Hospital Materno Infantil - HMI**, alterando o valor do contrato, passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 15.000,00(quinze mil reais) mensal bruto, a partir de 01/04/2021.

Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:

§1º Fica incluído à Cláusula Primeira – Item D, o inciso I, conforme disposto a seguir: O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse, correspondente à competência da prestação de serviço, realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.

§2º Fica incluído à Cláusula 12º – item 12.2, a seguinte disposição: O Contratado declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo Contratante integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás/GO.

§3º Inclui-se ao contrato a cláusula 14º, referente à assinatura digital, conforme a seguir:

“Cláusula 14º – Da Assinatura Digital

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que: seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).”



5º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO Nº 1050/2021 AO CONTRATO Nº
149-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SIGEVALDO SANTANA DE JESUS ME

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 01 de Abril de 2021.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Contratante

Sigevaldo Santana De Jesus Me

Contratada

Carla Borges
Advogada
OAB/Ba 50.129
IGH
Instituto de
Gestão e
Humanização

5º TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO Nº 1050/2021 AO CONTRATO Nº
149-HMI, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH E SIGEVALDO SANTANA DE JESUS ME

Anexo I – Proposta de Preço

2S Consultoria

Proposta de Prestação de Serviço


Prezados,

Por meio do presente documento, apresento proposta para prestação de serviço de gestão dos processos administrativos corporativos, abaixo relacionados, considerando que, a partir do dia 01 de abril de 2021, serão reajustados em virtude do realinhamento ao mercado, os quais já haviam 4 (quatro) anos sem revisão no Hospital Materno Infantil - HMI

O valor para execução de tais atividades passará para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço.

- (X) Revisão e suporte técnico aos processos executados na matriz referentes a folha de pagamento, contabilidade, fiscal, prestação de contas, financeiro, e compras
- (X) Acompanhamento dos resultados financeiros dos contratos
- (X) Apoio técnico a Superintendência do IGH em eventos internos e/ou externos
- (X) Participação em reuniões técnicas em apoio aos Diretores Regionais
- (X) Representação do IGH em eventos institucionais junto aos contratantes
- () Assinatura de documentos para a efetivação de operações em geral
- () Outros eventos a descrever: _____

Por fim, me coloco a disposição para prestar quaisquer informações adicionais.


2S Consultoria
Sigevaldo Santana de Jesus
Diretor Responsável


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI

Ofício IGH/HMI nº 258/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 149/HMI

Fornecedor: SIGEVALDO SANTANA DE JESUS ME

Alteração nº: 5º ADITIVO

À Gerência de Contratos

Pelo presente ofício, solicitamos aditivar o contrato em epígrafe para confeccionar o termo aditivo nº 05, referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA CORPORATIVA**, haja vista a necessidade do serviço prestado no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento - HMI:

1 - REAJUSTE DE VALOR PASSANDO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) BRUTO MENSAL, A PARTIR DE 01/04/2021.

Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Atenciosamente,


Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI
Laryssa Santa Cruz M. Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil-HMI



Rita do Cássia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

Proposta de Prestação de Serviço

Prezados,

Por meio do presente documento, apresento proposta para prestação de serviço de gestão dos processos administrativos corporativos, abaixo relacionados, considerando que, a partir do dia 01 de abril de 2021, serão reajustados em virtude do realinhamento ao mercado, os quais já haviam 4 (quatro) anos sem revisão no Hospital Materno Infantil - HMI

O valor para execução de tais atividades passará para R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais, a ser pago até o dia 10 do mês subsequente a prestação do serviço.

- (X) Revisão e suporte técnico aos processos executados na matriz referentes a folha de pagamento, contabilidade, fiscal, prestação de contas, financeiro, e compras
- (X) Acompanhamento dos resultados financeiros dos contratos
- (X) Apoio técnico a Superintendência do IGH em eventos internos e/ou externos
- (X) Participação em reuniões técnicas em apoio aos Diretores Regionais
- (X) Representação do IGH em eventos institucionais junto aos contratantes
- () Assinatura de documentos para a efetivação de operações em geral
- () Outros eventos a descrever: _____

Por fim, me coloco a disposição para prestar quaisquer informações adicionais.


2S Consultoria
Sigevaldo Santana de Jesus
Diretor Responsável


Laryssa Barbosa
Diretora Geral
Hospital Materno Infantil - HMI